



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: administracao@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 59/2023

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e legislação em vigor

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a doação de bens móveis de propriedade do Município elencadas no Anexo I da presente Lei para a **ASSOCIACAO DE APICULTORES E MELIPONICULTORES ALTO URUGUAI - AMELAU**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.332.752/0001-52, em Seberi/RS e dar baixa do patrimônio municipal.

Art.2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.579, de 08 de outubro de 2019 esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SEBERI/RS, FORTALEZA DO ALTO URUGUAI
EM 03 DE AGOSTO DE 2023**

**ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000

Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127

Email: administracao@pmseberi.com.br

Site: www.pmseberi.com.br

CNPJ 87.613.196/0001-78

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 59/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentá-los, momento este que estamos enviando o projeto de Lei em epígrafe, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO E BAIXA DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.”**

Trata o presente Projeto da doação de equipamentos adquiridos através de recursos da União e cedidos no ano de 2019, através da Lei Municipal nº 4.579, de 08 de outubro de 2019 para servirem aos feirantes e membros da Associação de Apicultores e Meliponicultores Alto Uruguai - AMELAU, inscrito no CNPJ sob o nº 17.332.752/0001-52, em Seberi/RS.

O presente projeto se justifica na medida em que a Associação solicitou a doação em definitivo dos referidos bens, pois ainda se encontram em condições de uso, e há mais de 6 anos já vem sendo utilizadas pelos cessionários,

Considerando que não há interesse do poder público na utilização dos referidos bens, é que encaminhamos a aprovação desta Casa para perfectibilizarmos a doação, conforme requerido.

Pelo exposto, e no intuito de auxiliar a referida entidade na promoção das suas atividades, que ao encontro do desenvolvimento da sociedade seberiense, é que propomos o presente Projeto de Lei.

Tendo em vista o exposto, pedimos a aprovação por unanimidade do referido Projeto de Lei.

ADILSON ADAM BALESTRIN
PREFEITO MUNICIPAL